

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento com firma reconhecida ou assinado na presença do Escrevente pelo(a) familiar, declarante ou por procurador.		
Procuração pode ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida por cartório de notas ou plataforma digital (Gov.br) desde que possua fins específicos para o ato a ser praticado. OBS¹ : Se a procuração tiver reconhecimento de firma digital, deve ser encaminhado o PDF por e-mail para a devida validação do documento. OBS² : Se emitida por autoridade competente em país estrangeiro deverá ser apostilada, traduzida por tradutor público com cadastro ativo na junta comercial e Registrada em Cartório de Títulos e Documentos (RTD). OBS³ : De acordo com o art. 673, § 5º, CGJ/RJ: É dispensado o reconhecimento de firma nas <u>procurações</u> outorgadas em favor de advogados.		
Documento de identificação do requerente (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Certidão de óbito, que se deseja retificar. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
Certidões do 5º e 6º Distribuidor do local de residência do(a) falecido(a), modelo de bens. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
Escritura Pública de Testamento. – <u>Amparo Legal: Art. 109, Lei 6015/73.</u>		
No momento do protocolo, é possível solicitar os modelos de certidão disponíveis: Padrão, Inteiro Teor Digitada/Reprográfica. Aproveite também para se informar sobre nossos demais serviços de legalização documental, como o Apostilamento de Haia.		

Código da OS: 2316 + 2315 + 2306 + 999

Prazo estimado são de 30 dias úteis - O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, envio ao Juízo/MP, caso ocorra.

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____.

Funcionário Receptor: _____.